



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL

SOBRE: O Projeto de Lei nº 359/2022

Trata-se do Projeto de Lei nº 359/2022, do Executivo, que dispõe sobre a criação do programa Rede Pet Solidário e dá outras providências.

De início, a proposição foi encaminhada à Douta Secretaria Jurídica para o exame da matéria quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto. No mesmo sentido, a Comissão de Justiça também não se opôs à tramitação do Projeto.

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Bem-Estar e Proteção Animal. o art. 48-M do RIC dispõe:

Art. 48-M. À Comissão de Bem-Estar e Proteção Animal compete: (Acrescido pela Resolução nº 502/2022)

I – emitir parecer sobre matérias ligadas ao bem estar e proteção animal, tanto diretamente como pela via transversal; (Acrescido pela Resolução nº 502/2022)

II – acompanhar toda ação em nosso município, articulação com órgãos públicos e entidades civis que, direta ou indiretamente voltada a promoção de políticas para o bem estar e proteção animal; (Acrescido pela Resolução nº 502/2022)

III - assegurar o efetivo cumprimento das normas constitucionais e/ou infraconstitucionais, bem como das normas internacionais chanceladas pelo Governo Federal; (Acrescido pela Resolução nº 502/2022)

IV – realizar estudos, pesquisas, levantamentos, palestras e debates sobre as matérias de sua competência, como forma de auxiliar no seu aperfeiçoamento, inclusive com o apoio dos grupos e organizações voltadas ao bem estar do animal; (Acrescido pela Resolução nº 502/2022)

V - o controle, a normatização e a fiscalização de criação, guarda, exposição e comércio de animais; (Acrescido pela Resolução nº 502/2022)

VI – fiscalizar as atividades da Secretaria Municipal competente para o assunto, de forma a estabelecer sempre um diálogo amplo e assertivo com relação a benefícios e de tais propostas da concepção até sua efetiva vigência. (Acrescido pela Resolução nº 502/2022)



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

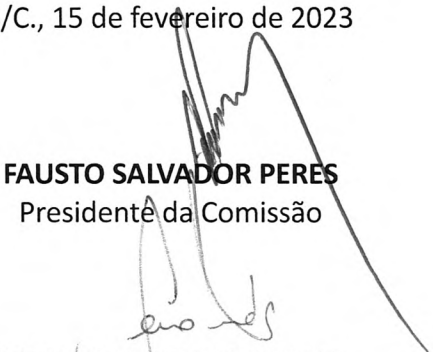
Chega para esta Comissão de mérito o Projeto do Poder Executivo Municipal. O programa PET solidário tem por objetivo fomentar a adesão dos munícipes Sorocabano a participar e auxiliar na Causa Animal de Sorocaba.

O programa em questão trás vários mecanismos para que seja possível a existência de pontos de doação de insumos para o programa PET Solidário, como eventos seja como ingresso ou por doação voluntária, cadastramento de participantes para coletar e repassar insumos e etc..

Cabe ressaltar que todas as arrecadações e distribuições realizadas no âmbito do programa são gratuitas, sendo vedada a comercialização dos itens.

A Comissão de Justiça se posicionou pela constitucionalidade da proposição e esta Comissão de Mérito não se opõe à tramitação desta matéria.

S/C., 15 de fevereiro de 2023


FAUSTO SALVADOR PERES
Presidente da Comissão


FERNANDA SCHLIC GARCIA
Membro


IARA BERNARDI
Membro